



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

26 DE JULHO DE 2017

**PODER EXECUTIVO**

EDIÇÃO 4293

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	02 a 04
Fumas.....	05
Dae.....	06
Esef.....	06
Mobilidade e Transportes.....	06
TV Eucativa e Tecnológica de Jundiaí.....	06
Faculdade de Medicina de Jundiái.....	07 a 11
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	12 e 13
Ipregon.....	13 e 14
Gestão de Pessoas.....	14
Decretos.....	15 e 16

Portarias.....	17
Educação.....	18

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	18
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18
------------------------	----

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. PROCESSO Nº 11986-9/2017. ASSINATURA: 24/07/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de EMULSÃO ASFÁLTICA RM IC - RP - UGSP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - EMULSAO ASFALTICA RM 1C-MARCA: PRÓPRIA - R\$ 1.8052 POR QUILO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME. PROCESSO Nº 13314-2/2017. ASSINATURA: 20/07/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 2.1500 POR ROLO. 2 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 1.6900 POR ROLO. 3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 3.7900 POR ROLO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIV, que se faz ao Contrato Nº 131/92. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO SALES FERNANDES PROCESSO: nº 12.559-7/83. ASSINATURA: 24/07/17. VALOR MENSAL: R\$ 2.715,08. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA FULGENCIO DE GODOY, 67 - JUNDIAI MIRIM - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 136/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO TAPA BURACOS JUNDIAI constituído pelas empresas ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (LÍDER) E ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. PROCESSO: nº 28.852-3/13. ASSINATURA: 20/07/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.284.109,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 20/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificadas as Cláusulas II e III do Termo de Prorrogação III, Aditamento e Rerratificação II, firmado em 02 de agosto de 2016.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 184/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MOACIR RODRIGO FRANCISCO DE PAULA PROCESSO: nº 26.354-2/13. ASSINATURA: 14/07/17. VALOR MENSAL: R\$ 12.560,67. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. HENRIQUE ANDRÉS, 680, ESQUINA COM AV. ANTONIO SEGRE, BAIRRO JARDIM BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE UBS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e adequação do valor contratual.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 205/16 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 11.054-8/16. ASSINATURA: 24/07/17. VALOR : R\$ -2.326,47. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO - C.E.C.E. VILA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA CLEMENTE ROSA S/N - VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/16. ASSUNTO: Supressões ao objeto do Contrato e retificada a Cláusula 3.1 do Contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 126/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA EPP PROCESSO: nº 13.802-8/16. ASSINATURA: 20/07/17. VALOR GLOBAL: R\$ 9.672,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIO, DE EMPILHADEIRAS DO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA - CIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 108/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e reduzido o valor contratual conforme elementos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 13.802-8/16.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 118/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 33.490-0/15. ASSINATURA: 25/07/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 17.144,00. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREENDENDO A LOC.DE EQUIP.PREST.SERV.DE MANUT.PREV/CORRET.FORNEC.PEÇAS/SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS(CILINDROS,REVELADORES,TONERS,ETC-EXCETO PAPEL),BEM COMO OS SERV.DE OPERACIONAL.DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO,P/ATENDER NECES.DE IMPRESSÃO-UGAGP MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/15. ASSUNTO: Acréscimo de 11 (onze) equipamentos ao objeto do Contrato originário.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19737/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5880,00 OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1112/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19765/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAXIMO IONES SANITIZACAO SERVICOS E COM. LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 3238,00 OBJETO: DESENTUPIMENTO DE PIA, RALO, ESGOTO E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1098/2017.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19766/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE EQUIPTOS P/MANUT.INDL.LTDA VALOR TOTAL R\$ 1500,00 OBJETO: VIDRO PONTILHADO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1099/2017.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 060/17.  
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.  
Objeto: Aquisição de sabonete líquido e outros.  
Face ao que consta dos autos RESOLVEMOS:  
I - Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Item
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	01
ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME	02
MPO VENTURA-EPP	03

Processo nº. 17.374-2/17

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 70/17.  
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.  
Objeto: Prestação de serviço de confecção de fichas, receiptários e outros.  
Face ao que consta dos autos RESOLVEMOS:  
I – Desclassificar a proposta da empresa Pablo Sonsino Silva no item 01 por cotar valor incorreto, e as empresas relacionadas abaixo por não atenderem ao disposto no item 6.4. do Edital, ofertando preços superiores aos de referência :

Empresa	ITENS
GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA-ME	01, 06, 07
FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA-ME	02, 06
G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP	06
DEL RUIZ GRÁFICA LTDA-ME	06
PABLO SONSINO SILVA	06

II - Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Lote
RPX GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	01, 06
GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA-ME	02
GRÁFICA ABREU LTDA-EPP	03
BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME	04
GRÁFICA E EDITORA CANAAN LTDA-ME	05, 07

Processo nº. 18.474-9/17

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 71/17.  
Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.  
Objeto: Aquisição de bezafibrato 400mg e outros MJ.  
Face ao que consta dos autos:  
I – Declaramos DESERTOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, tendo em vista a ausência de licitantes.  
II - Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Lote
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP	14 e 15

Processo nº. 18.674-4/17

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

## ADMINISTRAÇÃO

Convite nº. 73/2017.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de reservatório de insulina e outros MJ.

Face ao que consta dos autos **Adjudicamos** o objeto da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA	ITENS
C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	01, 02 e 03

Processo nº. 19.052-2/17

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 076/17.

Órgão Gestor: Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Objeto: Aquisição de capas de processo verde em papel cartão.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item
GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA - ME	01

Processo nº. 019.222-1/17

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/17 – Contratação de empresa especializada para execução de Inventário, Movimentação, Preservação e Gerenciamento de Documentos, compreendendo ainda a Digitalização, a Guarda e o Armazenamento de documentos da UGAGP – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo nº 11.987-7/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve formalização de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar: a empresa CAIO EDUARDO DE ALMEIDA ME, 1ª classificada, foi Inabilitada por deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos em Edital (item 8), dentro do prazo concedido.

II – ADJUDICAR: o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA (ITEM 1).

(Germano Helio Sgarioni)  
Pregoeiro**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
De 21 de julho de 2017**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/17 – Prestação de serviços para execução de exames de ecocardiografia transtorácica adulto, destinados a pacientes do SUS - Unidade de Gestão da Promoção Social.

Processo Administrativo nº 013.994-1/17

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ÚNICA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

(Luciana Lemes)  
Pregoeira**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 21 de julho de 2017**

Pregão Eletrônico nº 142/17 – Fornecimento de medicamento (insulina degludeca), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Administrativo nº 15.253-0/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, resolvemos ADJUDICAR o objeto da presente licitação, na cota principal e reservada, à empresa Dakfilm Comercial Ltda por atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Mônica Bellini)

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 21 de julho de 2017**

Pregão Eletrônico nº. 153/17 – Aquisição de medicamentos (Diosmina 450mg + Hisperidina 50mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº. 16.793-4/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLARAR desertos os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 por não ter havido nenhuma proposta.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderam às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME: item 01;

- J.F.B. GOUVEIA &amp; CIA LTDA-EPP: item 03, 04, 05, 15, 21, 22 e 23.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 24 de julho de 2017**

Pregão Eletrônico nº. 162/17 – Fornecimento de medicamentos (Ácidos Ursodesoxicólico 150 MG e Sitagliptina 50MG + Metformina 1000MG Liberação Prolongada), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 17.377-5/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 01 e 02.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 24 de julho de 2017**

Pregão Eletrônico nº 150/17 - fornecimento de granulado higiênico para gatos e ração super premium para cães adultos, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo administrativo nº 15.975-8/17.

Face ao que consta dos autos, após análises da documentação e dos preços apresentados e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS: **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CATSARA PET SHOP LTDA-ME:

-Item 01 (cota principal e reservada);

-Item 02 (cota principal e reservada).

Neuri José Anzolin  
Pregoeiro**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/17 – Aquisição de medicamentos (toxina botulínica tipo A 100UI, Triexifenidil cloridrato 2mg e outros), para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 16.119-2/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLARAR DESERTOS os itens 03,04,08,09,12 e 13, devido ausência de propostas.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – itens 01,02,06 e 10.

- EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME – Itens 05 e 07.

- HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP – Item 11.

(Germano Helio Sgarioni)

Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 21 de julho de 2017**

Pregão Eletrônico nº 157/17 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia, recortável, opaca, até 64mm e outro, para atendimento a munícipes da Rede Básica de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo administrativo nº 16.944-3/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação, dos preços apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I –ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME – Itens 01 (cota principal e reservada) e 02 (cota principal e reservada).

Neuri Jose Anzolin  
Pregoeiro**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 50/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Objeto: Prestação de serviço avaliação psicológica usuário de arma de fogo.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA GAMMA PSICOLOGIA CONSULT. E SERVS. PSICOL. LTDA valor R\$ 26.160,00

Processo n.º 15.331-4/17

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Convite nº 06517.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de cateter uretral para atendimento de Mandado Judicial.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR.
CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA - ME	13.600,00

Processo n.º 018.209-9/17

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Pregão eletrônico nº091-17 – Aquisição de torneira para lavatório, cordão condutor de cobre flexível e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº12.480-2/2017:

- DI BLASIO E CIA LTDA-ME .....R\$ 9.516,50  
 - INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 6.762,00  
 - NAGILA BEATRIZ CAROLA-ME.....R\$ 5.073,57  
 - SCA MEDEIROS MATERIAIS DE ELÉTRICA LTDA-ME.....R\$ 1.623,60

Vagner Vilela Cunha  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 101/17 – Aquisição de fixador de lâminas embalagem pet spray 100 ml e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 012.944-7/17:

-VALE DIAGNÓSTICA LTDA: R\$ 11.655,93  
 - NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME: R\$ 4.666,08  
 - PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – EPP: R\$ 21.480,00

VAGNER VILELA CUNHA

## ADMINISTRAÇÃO

Gestor da Unidade de Gestão  
e Promoção Social

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 126/17 – Locação de 01 (um) equipamento-ventilador mecânico modelo Trilogy ou similar e locação de 01 (um) equipamento CPAP para tratamento da apnéia do sono, para atendimentos a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão e Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº.14.697-9/2017:

- OXILUZ COMERCIAL LTDA-EPP – R\$3.000,00

(VAGNER VILELA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 127/17 – Fornecimento de medicamentos (infiximabe 100 mg injetável e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 014.790-2/17:

-EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME: item 02 - R\$ 18,78 (cota principal e reservada) e item 06 R\$ 15,15 (cota principal e reservada).

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 03 – R\$ 1.607,82 (cota principal e reservada)

- PORTAL LTDA: item 04 – R\$ 7,24 (cota principal e reservada) e item 05 – R\$ 8,79 (cota principal e reservada).

VAGNER VILELA CUNHA  
Gestor da Unidade de Gestão  
e Promoção Social

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 144/17 – Aquisição de medicamentos (nicergolina 30mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 15.523-6/17 Vol. I, II e III:

- CM HOSPITALAR S/A.....R\$ 35.081,84;  
- DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA.....R\$ 2.251,68;

- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....R\$ 1.236,00;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 6.072,00.

WAGNER VILELA CUNHA)

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde

### ATO DE REVOGAÇÃO 25 de julho de 2017

Pregão Eletrônico nº 28/17 – Fornecimento de suco de uva integral, garrafa com 500 ml e outros, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 06.505-4/17.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 18.894-8/17  
Dispensa de Licitação nº 37/17

I - Objeto: aquisição de medicamentos, para cumprimento de mandado judicial, destinado a 16 (dezesesseis) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: carbomer 2mg+sorbitol 48,5mg gel oftálmico; prednisolona acetato 0,12% suspensão, no valor de R\$ 214,20 (duzentos e catorze reais e vinte centavos); CM HOSPITALAR S.A.: sertralina cloridrato 50mg; pregabalina 150mg, no valor de R\$ 1.561,56 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos); BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA: levandolipino besilato, 2,5mg; tiamazol 5mg; no valor de R\$ 1.019,65 (hum mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: n-butil escopolamina 10mg + dipirona sódica; diltiazem 120mg liberação prolongada; clonidina

0,1mg; linagliptina 2,5mg + metformina 850mg, no valor de R\$ 4.020,79 (quatro mil, vinte reais e setenta e nove centavos).

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 6.816,20 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

Aquisição dos medicamentos em caráter emergencial se justifica face à imposição de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos no prazo e na forma prescritas.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa por não ter sido possível alcançar êxito na aquisição dos medicamentos mediante procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº(s) 100/17 e 109/17), cujos itens se caracterizam desertos e em razão do uso continuado, torna-se inviável a espera de novo processamento do certame, diante da urgência que o caso requer.

A escolha dos fornecedores ocorreu por apresentarem orçamentos com menores preços para os medicamentos prescritos e pronto atendimento.

(Aloisio Carlos Polesi)

Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 20 de julho de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vagner Vilela Cunha)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 18.07.2017

Pregão Presencial nº 19/2016 - Processo nº 21.176-7/2016 – Nota de Empenho nº 6.470 de 10/03/2017 – ITEM 14 – Objeto: Fornecimento futuro de ACETILSALICÍLICO ÁCIDO, AMINOFILINA e outros - destinado a Secretária Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 14.739-9/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **05.847.630/0001-10**, estabelecida no município de São Bernardo do Campo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 096/2017, recebido em 27/06/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fl. 62/63 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Advertência**”, com fundamento previsto no Item 12.3.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93”.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI

Diretor do Departamento Financeiro  
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### EDITAL DE CONCURSO Nº 002/17, de 25 de julho de 2017 ÓRGÃO: Município de Jundiá/Unidade de Gestão de Cultura.

OBJETO: Abertura de inscrições para a seleção de PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Presenciais – Concursos (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais).

INSCRIÇÕES: Os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e o “PROJETO ARTÍSTICO” para as inscrições dos interessados em participar da seleção de PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, deverão ser entregues na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito à Av. da Liberdade

s/nº - 4º andar - Bloco Norte - Paço Municipal Nova Jundiá - Jardim Botânico, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no período de 27 de julho de 2017 a 11 de setembro de 2017, no Departamento de Compras Governamentais/Seção de Expediente, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: dia 12 de setembro de 2017, às 10:00 horas, no Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº - 8º andar – Ala Norte – Auditório – Jundiá – SP.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/17

OBJETO: Aquisição de coluna cilíndrica em aço carbono SAE 1010/1020, destinada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/17

OBJETO: Aquisição de poste tubular de aço seção quadrado padrão CPFL, suporte simples em alumínio e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/17

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (acetilsalicílico ácido, cinarizina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (filgrastina, betainterferona e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/17

OBJETO: Fornecimento de suco de uva integral, concentrado líquido para refresco sabor maracujá e concentrado líquido para refresco sabor caju, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta”) acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## FUMAS

## ATO NORMATIVO Nº 68, DE 19 DE JULHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no processo administrativo FUMAS nº 2.770-0/2016-1:

Art. 1º - RESOLVE aplicar a pena de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias ao servidor EMERSON APARECIDO VIEIRA (matrícula nº 00284), ocupante do cargo de Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, por infringir os incisos II, IX e XI do artigo 128, bem como por incidir nas vedações dos incisos V e XIII do artigo 129, ambos da LC nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Parágrafo único - Considerando que a ausência do servidor ao serviço mostra-se inconveniente, a pena de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, prevista no artigo anterior, será convertida em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do § 2º do art. 135 da LC 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 69, de 20 de JULHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.585/69 e o Decreto Municipal nº 2.135/71 e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 927-6/2017;

Art. 1º - DESIGNA os servidores ROSEMARY TONETTI BAIALUNA - Arquiteta, MARIA AMELIA ANTONIO - Técnica de Segurança do Trabalho, JEAN MICHAEL ARAUJO LEINTHIER - Técnico em Construção Civil e CLAUS LEITE PEREIRA - Técnico em Construção Civil, para construírem a Comissão Especial para fins específicos de procederem a avaliação de sepulturas em estado de abandono e/ou ruína, passíveis de extinção, no Cemitério Público Municipal Nossa Senhora do Desterro.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 70, de 21 de JULHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de Abril de 2000, que atribuiu a FUMAS, os serviços funerários e de cemitérios, e face ao que consta nos autos do Processo nº 1.262-7/2017-1 desta Fundação;

RESOLVE:  
Artigo 1º - Fica RETIFICADO de Miguel Flavio Novarrete Sanches para MIGUEL HILARIO NAVARRETE SANCHES o nome do concessionário ref. ao registro da Carta de Adjudicação de Sepultura localizada no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro, Perpétua placa nº 7.738, situada na Quadra 09, e registrado às fls. 8355 do livro nº 24.  
Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 71, de 21 de JULHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.585/69 e o Decreto Municipal nº 2.135/71 e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 1329-4/2017;

Art. 1º - DESIGNA os servidores ROSEMARY TONETTI BAIALUNA - Arquiteta, MARIA AMELIA ANTONIO - Técnica de Segurança do Trabalho, JEAN MICHAEL ARAUJO LEINTHIER - Técnico em Construção Civil e CLAUS LEITE PEREIRA - Técnico em Construção Civil, para construírem a Comissão Especial para fins específicos de procederem a avaliação de sepulturas em estado de abandono e/ou ruína, passíveis de extinção, no Cemitério Público Municipal Nossa Senhora do Monte Negro.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$

166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação  
33.90.39.00 – Outros Servs. Tercs-PJ R\$ 106.500,00  
33.90.46.00 – Aux. Alimentação R\$ 60.000,00  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 166.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação  
31.90.16.00 – Desp. Variáveis-PC  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 166.500,00**

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 74, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas de Suplementação Alimentar:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Alimentar  
33.90.39.00 – Outros Servs. Tercs-PJ R\$ 25.000,00  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 25.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Alimentar  
31.90.16.00 – Desp. Variáveis-PC  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 25.000,00**

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 75, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do Serviço Funerário Municipal:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut. Ativ. SFM  
33.90.39.00 – Outros Servs. Tercs-PJ  
7401 – Fonte Vinc. Fumas

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut. Ativ. SFM  
33.90.30.00 – Matl. de Consumo  
7401 – Fonte Vinc. Fumas

**TOTAL R\$ 150.000,00**

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do Serviço Funerário Municipal:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut. Ativ. SFM  
33.90.39.00 – Outros Servs. Tercs-PJ R\$ 25.000,00  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 25.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut. Ativ. SFM  
31.90.16.00 – Desp. Variáveis-PC  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 25.000,00**

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.787 de 24/01/17;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação  
33.90.39.00 – Outros Servs. Tercs-PJ  
7401 – Fonte Vinc. Fumas

**TOTAL R\$ 40.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação  
44.90.52.00 – Equip. Matl. Permanente  
7401 – Fonte Vinc. Fumas

**TOTAL R\$ 40.000,00**

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## ATO NORMATIVO nº 77, de 25 de JULHO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 1277-5/2017.

Art. 1º - EXONERA a pedido, a partir de 25 de julho de 2017, a Sra. IVANA PICCHI LEITE DA CUNHA do cargo de ASSESSOR FUNDACIONAL I - símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**DAE****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2017. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Edital de 24/07/2017. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves com fornecimento de peças.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 11/08/2017.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 026/2017**  
**Edital 25/07/2017**

OBJETO: Locação de máquinas de café e bebidas quentes com fornecimento de insumos

TIPO: Menor preço por lote

ABERTURA: às 14:30 hs do dia 09/08/2017.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 25 de julho de 2017  
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO  
Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 024/2017**  
**Edital 24/07/2017**

OBJETO: Serviço de Execução de 2.600 ligações domiciliares de água.

TIPO: Menor preço por lote

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 10/08/2017.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 24 de julho de 2017  
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO  
Pregoeiro

**ESEF**

**PORTARIA Nº 003/2017**  
**De 21 de julho de 2017**

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao artigo nº 143 da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo .....

**DESIGNA** os servidores **ITAMAR DOS SANTOS VITAL, MARCELO CONTE E MARIA DE FÁTIMA ALVES MAIA**, para constituírem a Comissão responsável pelo Controle Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, ficando revogada a portaria nº 011/2016 de 03 de novembro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
**Diretor**

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

**Ricardo Alves Manacero**  
**Analista de Gestão**

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
ESCORT	VERMELHA	CQF 2920	24/07/17	R. MAJOR PAULO M. GONZAGA DE LACERDA, 363
GOL	CINZA	CTO 7850	24/07/17	R. ELOY CHAVES, 178
TEMPRA	PRETA	GOK 0004	24/07/17	R. UVA ITÁLIA, 39
PALIO	VERMELHA	CJS 6120	24/07/17	R. UVA ITÁLIA, 132
KADETT	BRANCA	BGT 4743	24/07/17	R.TUPINAMBÁS 235
FIORINO	BRANCA	BXO 5187	24/07/17	R.TUPINAMBÁS 63

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
VECTRA	AZUL	LAN 5997	20/07/17	R.PROF JOSE SILVA JR,40
1113	AZUL	CBH 3788	20/07/17	R. ANGELO BARDI,278
CHARADE	VERDE	BRF 7788	20/07/17	R.ARMANDO GIASSETTI,6 00
SANTANA	PRATA	BTH 4863	20/07/17	R.ARMANDO GIASSETTI,6 00
KA	ROXO	CNC 8354	20/07/17	R.ARMANDO GIASSETTI,6 00
UNO	VERMELHA	CGU 6581	20/07/17	R.ARMANDO GIASSETTI,6 00
KADETT	BRANCA	BGT 4743	20/07/17	R.TUPINAMBÁS 235
VERSAILLES	CINZA	BKP 2433	20/07/17	R. TUPINAMBÁS 235
FIORINO	BRANCA	BXO 5187	20/07/17	R. TUPINAMBÁS 235
UNO	BRANCA	CLY 3692	20/07/17	R. SALGADO SOBRINHO,4 2
ASTRA	BRANCA	CFB 9134	20/07/17	R. SALGADO SOBRINHO,4 2
CARÇAÇA PARATI	AZUL	SEM PLACA	20/07/17	R. SALGADO SOBRINHO,4 2
A3	PRETA	CRE 6446	20/07/17	AV. ANTONIO PINCINATO,1 231
EXCEL	PRETA	BZP 5667	20/07/17	AV. ANTONIO PINCINATO,1 231
UNO	PRETA	ADR 1300	20/07/17	AV. RESERVA DO JAPI,445
GOL	CINZA	CXU 7985	20/07/17	R. PROFª RACHEL CARDERELLI 249
GOL	VERMELHA	DGE 1723	20/07/17	R. MARCOLINO FRANCO,142
F 1000	VERDE	GXI 1097	20/07/17	R. ACRE,968
UNO	BRANCA	DCO 7299	20/07/17	R. ATIBAIA,700

**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****CETTRAN****INDEFERIDO**

Data: **24/07/2017**

(1ª reunião)

00004/2017	00006/2017
00008/2017	00009/2017
00038/2017	00040/2017
00041/2017	00042/2017
00044/2017	00045/2017
00047/2017	00048/2017
00164/2016	00175/2016
00176/2016	00182/2016
00183/2016	00185/2016
00187/2016	00190/2016
00191/2016	00194/2016
00195/2016	00197/2016
00203/2016	00205/2016
00206/2016	00214/2016
00249/2016	

**TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ****PORTARIA Nº 007/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017**

Resolve revogar a designação do servidor EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI da função de Coordenador de Equipe de Câmera-Man, junto a Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, atribuindo lhe "FC1" publicado pela portaria nº 4 de 17/01/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2017 revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 006/2017 26 DE JULHO DE 2017**

Resolve revogar a designação do servidor MÁRCIO MIGUEL da função de Coordenador de Equipe de Produção, junto a Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, atribuindo lhe "FC1" publicado pela portaria nº 05 de 28/04/2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2017 revogadas as disposições em contrário.

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## PORTARIA FMJ- 104/2017, de 21/7/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 94/2014;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 015/2014, de 15/4/2014;  
3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 015/2014, publicado na I.O.M.J., edição de nº 3.948, de 04/7/2014, cuja homologação parcial foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 3.951, de 16/7/2014;

## RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **CIBELE PINHEIRO CORREA**, R.G. nº 58.694.294-4-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 24 de julho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21/7/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21/7/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 105/2017, de 21/7/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando: 1) solicitação do Departamento de Biologia e Fisiologia;  
2) o que consta do processo FMJ- 283/2016.

## RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **DANILO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA CREGE**, portador do R.G. nº 33.801.875-X-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO da Disciplina de FISILOGIA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 24/7/2017 a 23/1/2018, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21/7/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21/7/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## EDITAL FMJ- 024/2017, de 24/7/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **27 de julho a 11 de agosto de 2017**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao **Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **ANATOMIA**, do

Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de julho de 2017:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	2.832,00	304,00	577,41
Prof. ASSISTENTE	3.654,72	304,00	577,41
Prof. ADJUNTO	4.749,46	304,00	577,41
Prof. ASSOCIADO	5.468,64	304,00	577,41

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de ANATOMIA, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Anatomia**.

**03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Ciências Biológicas ou área afim;
- 4.8. possuir, no mínimo, título de Especialização/Pós-Graduação em Anatomia ou área afim expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

## 05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e

que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

## 06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de ANATOMIA ou área afim, sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Morfologia e Patologia Básica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

## 07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.

7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, consistindo de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

### 08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

#### 8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, a partir do sorteio de um ponto, excluindo o sorteado para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e dos candidatos. O candidato deverá apresentar e explicar, com os espécimes anatômicos associados ao tema sorteado, uma aula prática à banca examinadora com o tempo mínimo de 50min e máximo de 60min.

#### 8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

#### 9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

### 11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

13.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

13.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2017 e 2018.

13.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/7/2017).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 024/2017, de 24/7/2017**  
**A N E X O I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

**Descrição Detalhada:**

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
  - Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
  - Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
  - Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
  - Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
  - Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
  - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
  - Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
  - Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
  - Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
  - Participar da vida acadêmica da Instituição;
  - Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
  - Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
  - Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
  - Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
  - Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
  - Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
  - Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/7/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

**EDITAL FMJ- 024/2017, de 24/7/2017**  
**ANEXO II**

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de **Professor da Disciplina de ANATOMIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**ORDEM TEMAS**

01. Topografia da Cabeça e do Pescoço.
02. Topografia da Parede Torácica, sua Cavidade e seu Conteúdo.
03. Topografia da Pelve e do Périneo Masculino e Feminino.
04. Topografia da Parede Abdominal, sua Cavidade e seu Conteúdo.
05. Topografia dos Membros Superiores e Inferiores.
06. Generalidades sobre os Sistemas que compõem o Aparelho Locomotor.
07. Generalidades sobre o Sistema Circulatório.
08. Generalidades sobre o Sistema Respiratório.
09. Generalidades sobre o Sistema Digestório.
10. Generalidades sobre os Sistemas que compõem o Aparelho Gênit-Urinário Masculino e Feminino.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/7/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

**EDITAL FMJ- 024/2017, de 24/7/2017**  
**ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I.- OS TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Graduação</b>				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
<b>2. Especialização</b>				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
<b>3. Mestrado</b>				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
<b>4. Doutorado</b>				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
<b>5. Livre Docência</b>				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
<b>6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado</b>				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				
<b>Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.</b>				

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Atividade de Ensino de Graduação.</b>				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
<b>2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/Residência Médica/Extensão.</b>				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos.</b>				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
<b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos.</b>				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
<b>3. Produção Literária.</b>				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Cursos à Comunidade</b>				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>2. Outras Atividades de Extensão.</b>				
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
<b>3. Atividades Extra Curriculares</b>				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>1,0</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
<b>1. Cargos Eletivos.</b>				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
<b>2. Cargo de Confiança.</b>				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
<b>3. Cargo Eletivo em Colegiados</b>				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
<b>4. Comissões por nomeação</b>				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
<b>5. Outras Comissões</b>	0,1			
<b>6. Participação em Sociedades de especial-</b>	0,20			

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

idades nos últimos 5 anos (máximo = 5)				
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/7/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

**EDITAL FMJ- 024/2017, de 24/7/2017  
ANEXO IV**

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor da Disciplina de ANATOMIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>2,0</b>			
<b>CONTEÚDO</b>				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>3,0</b>			
<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>2,0</b>			
<b>EXPOSITOR</b>				
1. Postura na	0,0 -			

condução da aula	1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Diclção	0,0 - 0,6			
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>3,0</b>			
<b>NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO</b>	<b>10,0</b>			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/7/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 106/2017, de 25/7/2017**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

c) O enquadramento dos servidores previsto na Lei Municipal nº 7.827/2012;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2017, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ **JULHO**

PROCESSO	NOME
223/11	Ana Carolina M. de Camargo
307/15	André Afonso Nimitz Rodrigues
222/12	Claudemir de Camargo
202/16	Eduardo Vieira Ponte
258/10	Francisco Pedro Filho
157/15	Frederico Michelino de Oliveira
268/13	José Carlos Tresmondí
282/10	Luiz Alberto Costa
360/10	Márcia Regina Galdino de Almeida
285/10	Márcio Antonio de Souza
286/10	Marco Antonio Dias
302/10	Mônica Vannucci Nunes Lipay
320/10	Sônia Valéria Pinheiro Malheiros
222/11	Thomaz Rafael Gollop

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete ( 25/7/2017 ).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete ( 25/7/2017 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**FMJ- 107/2017, de 25/7/2017** – resolvendo CONCEDER ao funcionário Dr. **MARCO ANTONIO HERCULANO**, R.G. nº 4.561.941/SSP-SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 1º/8/2017.

**PORTARIA FMJ- 108/2017, de 25/7/2017**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de

Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JULHO de 2017, conforme abaixo:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ANDRÉ AFONSO NIMTZ RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 12/7/2017 (5%)
FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 12/7/2017 (5%)
MÁRCIO ANTONIO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 10/7/2017 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo às datas do benefício acima registradas, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/7/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/7/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 109/2017, de 25/7/2017**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá);

b) As avaliações de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Tornar público que adquire estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o professor abaixo nominado, a partir da data indicada abaixo:

✓ **PROCESSO NOME DATA**  
202/16 EDUARDO VIEIRA PONTE 28 de julho de 2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/7/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25/7/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MOACIR SPIANDORELLO E OUTROS	15623-3/2013
REQº	GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	18981-3/2017
REQº	ANTONIO ROBERTO TREVISAN	19308-8/2017
REQº	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES	14741-5/2017
REQº	IVETE HARUMI KAKAZU	18969-8/2017
REQº	DENISE APARECIDA LEITE DE MORAES ZANNI	19139-7/2017
REQº	JOSE DIAS FERREIRA NETO	14817-3/2017
REQº	JURANDIR ANTONIO ZANCHIN	15033-6/2017
REQº	VITOR JOSE TELES	19628-9/2017
REQº	ANTONIO PAULO BOZOLI	19361-7/2017
ARQº	ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
	LESSANDRA PEDROZO CACOZZI	Ped.-05279
	LESSANDRA PEDROZO CACOZZI	Ped.-05279
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
	MÁRCIO RAIMUNDO AMORIM	19803-8/2017
ARQº	ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA	
	CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	19799-8/2017
ARQº	AMANDA PASSOS FERRAZ	
	GILMAR TREVIZANUTO	Ped.-05185
ARQº	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
	NIVALDO MESSIAS VITAL GASPAR	18033-3/2017
ARQº	ANA PAULA VETTORI	
	CILIO DE ANDRADE CARRIJO	32800-4/2014
ARQº	CAMILA THAIS DE CARVALHO	
	THIAGO ROGERIO LOURENÇO	8241-4/2017
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
	MARIO ANTÔNIO RIBEIRO JUNIOR	16843-7/2017
ARQº	CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI	
	PAULA BISTAFA PEREIRA	18278-4/2017
ARQº	CESAR HARADA	
	REINILSA PORTA ZACARIAS	Ped.-05301
ARQº	CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES	
	PATRICIA APARECIDA MARCONDES MESSIAS	Ped.-05295
ARQº	EDUARDO SCHIRRMMEISTER	
	RICARDO WANDERLEY MANO SANCHES	6177-2/2017
ARQº	FABIO LANDUCCI BONUGLI	
	EDILSON VENCESLENCIO DE SOUZA	Ped.-05299
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	ALESSANDRA LOPES NEVES	16849-4/2017
ARQº	ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES	
	KLEBER WILLIANS FLORES SANCHEZ	17675-2/2017
ARQº	Julia Helena Lopo Tavares	
	RONALDO DA CRUZ E MARIA LÚCIA BATISTA	18256-0/2017
ARQº	KARINA PONZETTO SCHIOSER	
	RAFAEL HENRIQUE ANDRÉ	19281-7/2017
ARQº	LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
	MÁRIO JOSÉ BOA	17911-1/2017
	HOMERO OLIVEIRA DE ARRUDA	15595-4/2017
	MÁRIO JOSÉ BOA	17918-6/2017
ARQº	LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
	ERNESTO RIBEIRO BARBOSA	29694-1/2016
ARQº	MARCELO ANTONIAZZI	
	OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	8655-7/2016
ARQº	Marília de Carvalho Fávero	
	FÁBIO LUIS LOPES DE MORAES	25311-6/2016
	FABIO LUIS LOPES DE MORAES	5549-3/2017
ARQº	RAFAEL COUTO FELICIO	
	SERGIO FERRAZ DE MARINS JUNIOR	16679-5/2017
ARQº	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
	CELIA DE F MELOCRA SILVA E NEUZA AP MELOCRA C	16854-4/2017
ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	IVAN SEMOLINI	19296-5/2017
ARQº	STÉPHANY GALLO PRADO	
	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA	18261-0/2017

ARQº	THAIS SHIGUIHARA	
	ANTONIO VICENSIO E OUTROS	19790-7/2017
ARQº	VALDIR BRAUN	
	FRANCINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	Ped.-05285
ARQº	VANESSA BARADEL	
	TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OL	13360-5/2017
ARQº	VIVIANE BERNUCCI FRIZZI	
	ARNALDO FINETTO FRIZZI E OUTROS	6927-0/2017
EMPº	ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
	FREIRE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15365-4/2016
EMPº	CONWAK ENGENHARIA E OBRAS LTDA	
	POCHET DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19624-8/2017
EMPº	FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	VANDERLEI DATTILIO	11412-6/2017
EMPº	HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
	EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ	11204-9/2016
EMPº	MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP	
	MARIA ASSUNTA FONTANAZZO BALDAN	19303-9/2017
EMPº	SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
	DOUGLAS DALAPICOLA	Ped.-05277
ENGº	FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
	JOSÉ AIRTON DA SILVA E VANESSA CRISTINA DA SIL'	2624-7/2017
ENGº	JOSÉ HELDER DA SILVA	
	JOSÉ AUGUSTO GABRIEL	Ped.-05292
ENGº	RODRIGO VICENTIN DE OLIVEIRA	
	ERICA BERCELLI	19135-5/2017
ENGº	THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
	REINALDO BOCANERA E OUTROS	19481-3/2017
ENGº	André Luis Pacheco	
	BRAULINA RODRIGUES	4416-7/2012
ENGº	ANGELO DONIZETE BOTAN	
	ALINE CRISPINA MATTOS LUCENTI	3740-0/2017
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	TIAGO DA SILVA E ANE CAROLINE GONÇALVES	9488-0/2017
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	ANTONIO RIVAIL DE PAULA	18685-0/2017
	VANDERLEI MENIN	3998-6/2016
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	EDVALDO RODRIGUES ALVES	12299-6/2017
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	LAERCIO STIVAL FARINA	18097-8/2017
ENGº	DANILO SOARES NACIMENTO	
	ANTONIO PELLIZZARI E IVONE LOURENÇON PELLIZZ	13288-8/2017
ENGº	EDELICIO ZOMIGNANI	
	CARLOS ALBERTO ROSENBERGER	12251-7/2017
ENGº	FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA	
	DIMAS VIEIRA CHAVES	Ped.-05163
ENGº	GLAUCIA EDITE SAVIETO	
	CRISTOVÃO ANTONIO DE SOUSA MENDES	5782-0/2017
ENGº	JOÃO GUSTAVO SILVA PEREIRA	
	SILVANA SILVA DE OLIVEIRA	15659-8/2017
ENGº	LAZARO HUGO GUIMARAES NETO	
	WALBERTH MENDES GUIMARAES	4697-8/2009
ENGº	LUCY MERHY MARTINS BRAGA	
	FÁBIO DEL NERO E OUTROS	18317-4/2015
	FÁBIO DEL NERO E OUTROS	18317-4/2015
ENGº	MARCOS ROBERTO ROCHA	
	SINVALDO SOUZA BERNARDES	6555-8/2013
ENGº	NELSON PASTRI	
	MARIANO & MARIANO LOC DE EQUIP P/ CONSTRUÇÃO	18731-2/2017
ENGº	RENATO CARBOL COVESI	
	EWERTON RIBEIRO DE ARAUJO	16921-1/2017
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA	17672-9/2017
PROº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	FABIO FERNANDES	Ped.-05278
PROº	MAYUMI OKUMURA	
	ALEXANDRE FILIPPINI LUCCHINI	18179-4/2017
PROº	DIEGO ESCOSTEGUY FONSECA	
	JOAO FELICIO SPINASSI	Ped.-05280
PROº	DIEGO VELOSO GONÇALVES	
	VANDILSON NUNES CARVALHO	19553-9/2017
PROº	ILSON ALVES DE SOUSA	
	CLAUDIO DE OLIVEIRA	Ped.-05297

PROº	JOSE SOUSA NETO	
	ADNAN SILVA DOS SANTOS E VIVIANE FERREIRA SAN	14341-4/2017
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	ALESSANDRO CESAR TOZONI	21471-7/2014
	ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA BAPTISTA	16847-7/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTEDIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	ALEXANDRE DE CASTRO PANIZZA	
	BOA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	20510-7/2012
ARQº	ERICO FLUMIGNAN PACHECO	
	CLUBE JUNDIAIENSE	876-8/2006
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	ALMIRO APARECIDO DO VALLE E OUTRO	27950-2/2010
ARQº	WALTER LUIZ RODRIGUES STANISCI	
	DAVID KLEIN PUSSINELLI	5796-9/2008
ARQº	Daniel Paulo Nani	
	SNOW PET COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTI	20449-8/2012
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	WALDIR LUMAZINI	6547-3/2014
ARQº	CARLA LIMA CARVALHO	
	EDSON LUIZ DOS SANTOS E OUTRA	16804-9/2003
ARQº	FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL	
	MARCIA CRISTINA DIANIN	31762-4/2015
ARQº	GUSTAVO NASCIMENTO CHECCOLI	
	LEONILDA APARECIDA DIORIO MALAFAIA E OUTROS	25161-5/2016
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA	
	SUZIE IRENE LIMA CAVALARO	27696-8/2016
ARQº	PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER	
	ESTEBAN CARRIL	20864-1/2015
EMPº	AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
	L.P.S. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	33978-4/2015
EMPº	HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
	RITA DE CASSIA KASSAI CAPPELLETTI E OUTRO	8344-6/2017
ENGº	ALINE THALITA DE SOUZA GIL	
	VALENTIM MIOTTO	26954-2/2016
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	SANTO ROVESTA	25369-3/2012
	LUIZ ANTONIO POLOTO	22921-4/2012
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	VIVIANE TEGÃO	27385-8/2016
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	JOSE CARLOS CHINAQUI	29646-6/1986
ENGº	ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO	
	NELSON CAMPANHARI FILHO	21247-0/1996
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	29834-4/2011
	JOÃO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	31295-0/2008
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	LEONINO FRANCISCO DE SOUZA	11225-4/2002
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	OTAVIO HENRIQUE PADOVAN E FABIO ROBERTO PAE	21615-4/2016
ENGº	FÁBIO GUIMARÃES PEREZ	

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

HH GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	5644-4/2016
ENGº GELSON BELLODI	
ODETE AZZOLINI FOSSEN E OUTROS	33952-7/2016
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
SIDNEI COSTA E JESUINO PINHEIRO OLIVEIRA (ESPO	4541-0/2013
ENGº JOSE ROBERTO ZAGO	
CUSTODIO MENDES FERREIRA E OUTRO	6265-2/2014
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
AMAURI BERTASSE	1984-3/2014
AMAURI BERTASSE	1984-3/2014
ENGº LAERCIO BARADEL	
VIRGINIA NERONI ANSANI E OUTROS	15652-3/2017
ENGº NÚBIA CÍNTIA TEODORO	
JOSÉ CARLOS LAVER	7575-6/2017
ENGº PASCOAL ROMANO	
FLAVIO MITURU EGUCHI	7613-5/2017
ENGº RICARDO ALEXANDRE B.MAGALHÃES BENFICA	
PAULO ROBERTO BOSSI E OUTROS	15457-4/2014
ENGº RICARDO SILVEIRA FERRÃO	
VALFER PARTICIPAÇÕES LTDA	4660-6/2014
ENGº ROBSON JOSE APEZZATO	
LUCIANE TEIXEIRA	21279-4/2014
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
TATSUO NOTOMI	2347-6/2012
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
PAULO DE ALMEIDA	15844-6/2017
TECº ELIESER KUM	
TAKESI TUNO	9160-5/2017

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### NOTIFICAÇÃO Nº 112/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

#### Interessado – Processo

AHLADITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	14.320-8/2017-1
J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A	4.747-4/2017-1
J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A	9.424-5/2017-1
GERALDO BRUNELLI	2.474-7/2017-1

26 de Julho de 2017  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

#### Interessado – Processo

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	14.428-9/2017-1
-------------------------------------	-----------------

26 de Julho de 2017  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 114/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

#### Interessado – Processo

CAIO AURELIO PAGOTTO RODRIGUES 22.394-7/2015-1  
E OUTROS

26 de Julho de 2017  
**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFO COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS  
09.360-1/2017 MARLY MASSA PIOVESAN  
09.723-0/2017 LINO PASSO NETO  
12.637-7/2017 ELOY CORDEIRO DA SILVA  
17.069-8/2017 GM PAVIMENTAÇÃO LTDA  
18.643-9/2017 CARLOS ITALO GELLI (ESPOLIO)  
30.945-4/2016 IVON MENDES PREVELATO  
34.129-1/2016 JOÃO PAULO WERNER KLAES

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS  
16.617-5/2017 PEDRO RIZZI NETO  
19.343-5/2017 AILTON DE MORAES PEREIRA

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de  
20 Dias  
17.608-3/2017 DONIZETTI BENEDITO DOMINGOS PINTO

30 Dias  
16.671-2/2017\*\* ROGERIO PEREIRA GOMES  
17.463-3/2017\*\* MARIA INES DA SILVA

\* Mantendo o embargo.  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## IPREJUN

### Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017.

**Art. 1º** Este ato normativo regulamenta a avaliação periódica do desempenho, para fins de mobilidade funcional dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá/SP.

**Art. 2º** – A avaliação periódica de desempenho será realizada anualmente e apurada na forma dos parâmetros definidos neste ato normativo.

**Art. 3º** O funcionário terá o seu desempenho avaliado conforme Formulário de Avaliação de Desempenho constante no ANEXO I, no qual serão objeto de avaliação os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade; e

V - responsabilidade.

**Art. 4º** A avaliação deverá observar os seguintes padrões a seguir discriminados:

I - assiduidade (Administrativa) – considerar a presença no ambiente de trabalho de uma forma constante e permanente, e o cumprimento da jornada de trabalho, sendo autorizado o desconto de 01 (um) ponto para cada falta injustificada, limitado até 05 (cinco) pontos e autorizado o desconto de 06 (seis) pontos no caso de faltas injustificadas superiores a este limite.

II - disciplina (Relação Interativa/Interpessoal) – considerar o comportamento quanto à forma de acatar e cumprir as ordens recebidas, a aparência pessoal, ao relacionamento com os colegas, bem como ao cumprimento das normas disciplinares existentes;

III - capacidade de iniciativa (Técnica) – considerar o interesse e o desembaraço no que diz respeito à resolução de problemas e situações difíceis que se apresentem no seu trabalho;

IV - produtividade (Técnica) – considerar a atenção, a qualidade, rendimento e o conhecimento do trabalho, bem como a precisão com que executa suas atribuições; e

V - responsabilidade (Administrativa) - considerar o comprometimento, dedicação, confiança e maturidade profissional necessários ao bom desempenho das suas atribuições, em tempo hábil.

**Art. 5º** O Avaliador será o diretor responsável pela diretoria a qual o servidor esteve lotado no último ano por um período mínimo de 6 (seis) meses e 1 (um) dia.

§1º - Em havendo alteração do diretor responsável, será competente para avaliar qualquer Diretor do IPREJUN a critério da Presidência, desde que tenha ocupado o cargo por um período mínimo de 6 (seis) meses 1 (um) dia.

§2º - O cargo de Procurador Jurídico deverá ser avaliado pelo Diretor (a) Presidente do IPREJUN.

§3º - Excepcionalmente, no ano de 2017 será autorizada a realização da avaliação periódica de desempenho relacionada ao exercício 2015/2016.

**Art. 6º** O Avaliador, de posse do processo administrativo de estágio probatório do avaliado, deverá, no mês anterior ao aniversário de admissão do servidor inserir o Formulário de Avaliação de Desempenho.

§1º O setor de Recursos Humanos será o responsável por enviar ao diretor ao qual o servidor esteja lotado o processo administrativo de estágio probatório juntando a informação de quantidade de licenças e afastamentos do último ano do servidor, no mês anterior ao aniversário de admissão do servidor.

§2º O Avaliador terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para o preenchimento do formulário e devolução ao setor de Recursos Humanos.

**Art. 7º** A cada critério de avaliação será atribuída nota de valor inteiro de 0 (zero) a 10 (dez).

**Art. 8º** O resultado final da avaliação periódica de desempenho do servidor para fins de progressão e promoção dar-se-á pela média aritmética dos critérios de avaliação, sendo realizado o arredondamento da nota para o número inteiro mais próximo e, se a parte decimal for exatamente igual a 0,5, o arredondamento será feito para o valor imediatamente superior.

**Art. 9º** Caso o servidor discorde do resultado de sua avaliação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, poderá manifestar-se por escrito, no formulário constante do Anexo III.

**Art. 10.** A manifestação do servidor será recebida como recurso pelo Avaliador, que manifestar-se-á no formulário constante do Anexo III no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Ocorrendo decisão favorável ao pedido do servidor, esta deverá alterar os itens contestados.

**Art. 11.** Se o Avaliador se posicionar de forma contrária ao pedido do servidor, permanecendo a discordância do servidor, a decisão final será proferida pela Presidência do Instituto, conforme anexo IV.

## IPREJUN

Parágrafo único: nos casos dos cargos de Procurador Jurídico e Analista Planejamento, Gestão e Orçamento (Área Tecnologia da Informação – TI), a decisão final será proferida pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN.

**Art. 12.** Concluída a avaliação, o resultado será homologado pelo Diretor (a) Presidente e, atendidos os demais critérios previstos na Lei 7.827/2012 será publicada a aptidão ou inaptidão, neste último caso discriminada, para progressão ou promoção no Diário Oficial do Município, o qual produzirá efeitos financeiros a partir do mês de aniversário de admissão do servidor.

**Art. 13.** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de agosto de 2015.

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI  
Diretora Presidente

**ANEXO I**  
**AValiação PERIÓDICA DE DESEMPENHO**

CARGO: _____	FUNÇÃO: _____
AVALIADO: _____	MATRÍCULA: _____
DIRETORIA _____	DE _____
LOTAÇÃO: _____	
AVALIADOR: _____	

Critério	Nota
Assiduidade	
Disciplina	
Capacidade de iniciativa	
Produtividade	
Responsabilidade	

<b>SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES</b>	<b>NOTA FINAL</b> (somatório dividido por 5)
---------------------------------	--

**CIENCIA DO AVALIADO:**

Concordo com a avaliação?

SIM  NÃO. Neste caso preencher o anexo II

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local data

Assinatura

**AVALIADOR:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**  
**MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO SERVIDOR AVALIADO**

**DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AVALIADO**

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

O servidor considerou injusto o resultado da avaliação acima identificada, por essa razão manifesta-se na forma abaixo.

Observação: Este formulário deverá ser devolvido em até 5 (cinco) dias da data em que tomou ciência do resultado. Na hipótese de não devolução na data preestabelecida, fica entendido que o servidor avaliado não teve interesse em manifestar-se.

**MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO SERVIDOR:**

--

_____, ____/____/____
Local data da devolução
_____ Assinatura do servidor
_____ Assinatura do Diretor Responsável

**ANEXO III**  
**CONSIDERAÇÕES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR**

<b>DADOS FUNCIONAIS DO AVALIADOR</b>
NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RESULTADO (CASO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA DO SERVIDOR AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO)**

--

_____, ____/____/____
Local data da devolução
_____ Assinatura do Diretor Responsável
_____ Assinatura do servidor

**ANEXO IV**  
**CONCEITO FINAL**

<b>DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AVALIADO</b>
NOME: _____ MATRÍCULA Nº: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____

<b>DADOS FUNCIONAIS DO AVALIADOR</b>
NOME: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____

<b>CONCEITO FINAL</b>

**PORTARIA Nº 597, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora ELISANGELA DA COSTA NISHIDA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 27 (vinte e sete) dias, de 05/07/2017 a 31/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 598, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora FABIANA DE OLIVEIRA NÓGUEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 21/07/2017 a 17/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 599, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Resolve conceder à servidora MARIA CLAUDIA GOZZO ALVES, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 12/07/2017 a 26/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 600, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Resolve conceder ao servidor MARCELO BESERRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/07/2017 a 10/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 601, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Resolve conceder à servidora NILSA TABORDA VICENTE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 07/07/2017 a 04/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 602, DE 21 DE JULHO DE 2017**

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido à servidora ALINE JESUS ARAÚJO, Professor de Educação Básica, a partir de 01 de agosto de 2017, por motivo de alta, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini  
Diretora Presidente

## GESTÃO DE PESSOAS

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1151, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Designa a servidora RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA, para exercer em substituição a função de Gerente, junto à Unidade de Gestão da Saúde, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular Sueli Cristina Micheletti Lopes, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de julho de 2017 a 05 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 1152, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Designa a servidora MARIA REGINA JACOMINI FERIGATO, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Administração Escolar, junto à Unidade de Gestão da Educação, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de julho de 2017 a 05 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 1153, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora MARIA INES MORO DA COSTA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 1154, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora FATIMA BOAVENTURA DOS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 1155, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Exonera, a pedido, a servidora TACIELEN BATISTA COSTA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 1156, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora ELISANGELA DA COSTA NISHIDA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2017, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 14.654-0/2017.

**PORTARIA Nº 1157, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder a servidora ESTER ELIANE OSORIO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de junho de 2017, conforme processo nº 18.239-6/2017.

**PORTARIA Nº 1158, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora SIMONE DOS SANTOS SILVA GROSS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 27 de julho de 2017 a 26 de agosto de 2017, conforme consta no Processo nº 19.930-9/2017.

**PORTARIA Nº 1159, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora DOROTEA ALVES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2017.

**PORTARIA Nº 1160, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora KELLI CRISTINA DE BARROS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 1161, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Resolve conceder à servidora JULIANA ROSSINI KURACHI RIGOLETTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 1162, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora VERA CRISTINA MARCELLINO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2017, conforme processo nº 23.682-2/2016.

**PORTARIA Nº 1163, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

Resolve aplicar ao servidor INDALECIO BEZERRA DA COSTA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, a pena de Suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de julho de 2017, com fundamento no inciso III do art. 131, combinado com os artigos 132 e 135, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, conforme consta no processo nº 34.973-2/2016.

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.034, DE 24 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 484 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 485 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.013.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		RS	13.000,00
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB		
		RS	2.000.000,00
		TOTAL....RS	2.013.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0168.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	13.000,00
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB		
		RS	2.000.000,00
		TOTAL....RS	2.013.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.034/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.035, DE 24 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELAMENTO DE VALORES RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL E PARTE DO EMPREGADO DA VERBA FÉRIAS E COM 1/3 CONSTITUCIONAL, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 778/2017, REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1710/2017 REF. SOLICITAÇÃO 483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	24.200,00
		TOTAL....RS	24.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		RS	24.200,00
		TOTAL....RS	24.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.037, DE 25 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELAMENTO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 26.794/2017. REF. SOLICITAÇÃO 486 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELAMENTO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 26.794/2017. REF. SOLICITAÇÃO 487 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 203.200,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

RS 203.200,00

TOTAL...RS 203.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA

0000 PRÓPRIA

RS 203.200,00

TOTAL...RS 203.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.039, DE 25 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VAGAS DE CRECHES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. CHAMADA PÚBLICA 001\_2015. REF. SOLICITAÇÃO 489 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 660.000,00

TOTAL...RS 660.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

VIGENTE:

13.01.12.365.0168.2787 CONVENIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS - INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 660.000,00

TOTAL...RS 660.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 27.020, DE 11 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.209-9/2000, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 24.452, de 02 de julho de 2013, de dependências do Paço Municipal, localizado na Avenida Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, nesta cidade, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário, no período de 19 de julho de 2014 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.

Art. 2º - Fica renovada, para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**

Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.021, DE 14 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.714-5/2016, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 26.669, de 20 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 4º - O GTUOS será composto por representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, cujo mandato será de 2 (dois) anos, na seguinte proporção:*

*I - 5 (cinco) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sendo 2 (dois) do Departamento de Urbanismo, 1 (um) do Departamento de Projetos Urbanos e 2 (dois) do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações;*

*II - 2 (dois) representantes do Departamento de Receita Tributária da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.*

(...)” (NR)

**Art. 2º** - As obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA e Secretaria Municipal de Obras - SMO elencadas no Decreto nº 26.669, de 20 de outubro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 194, DE 17 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.286-1/2013, -----

**D E S I G N A**, para integrarem o Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fazenda Grande, KELLY CRISTINA LAVASSE VANINI e ELOÁ BADARÓ GRANADO, titulares, CARLOS DA SILVA ALVES e FORTUNATO GRANADO, suplentes, como representantes dos Usuários; LÚCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO, titular, e VIVIANE APARECIDA FERRACINI DE OLIVEIRA, suplente, como representantes dos Trabalhadores; FILOMENA COSER MARINHO, titular, GRAZZIELA CAMARGO BRANDT, suplente, como representantes da Administração, com mandato até 23 de junho de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros eleitos desde a data da eleição, ocorrida em 29 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2017.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 202, DE 25 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta das Normas de Concessão da Companhia Saneamento de Jundiaí e do Processo Administrativo nº 20.295-4/2003, -----

**D E S I G N A**, para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ**, criado nos termos do Ato Normativo nº 1142/97 do Superintendente da DAE S/A - Água e Esgoto de Jundiaí, publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de agosto de 1997, MARTIM DE FRANÇA SILVEIRA RIBEIRO, titular, e ALBA VALÉRIA ROMANA DE CARVALHO PEREZ CONTE, suplente, EVANDRO BIANCARELLI, titular, e BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA, suplente, JOSÉ MAURÍCIO BALOTA, titular, e MARIA DAS GRAÇAS MARTINI, suplente, representantes da DAE S/A - Água e Esgoto; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, titular, e AGNES JANAINA TEZZOTO, suplente, AUGUSTO FERREIRA VELLOZO NETO, titular, e JOSE AUGUSTO AGUIAR, suplente, LUIZ PANNUTI CARRA, titular, e THIAGO LUIS VENTURI, suplente, representantes da Companhia Saneamento Jundiaí; BRUNA BARBI, titular, e MARCELO SOUZA, suplente, representantes da Indústria; ÁLEFE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA, titular, e GLÁUCIA APARECIDA MAZZEI, suplente, representantes do Comércio; LETÍCIA PISSINATO, titular, e DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, suplente, representantes das Sociedades Amigos de Bairro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 203, DE 25 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.201-5/2017, -----

CONSIDERANDO a necessidade de articulações intersetoriais visando o desenvolvimento do PROJETO CAXAMBU; -----

CONSIDERANDO que o referido Projeto contribui com o objetivo estratégico de transformar o município de Jundiaí em referência turística no Estado de São Paulo e no País, desenvolvendo o turismo e toda sua cadeia produtiva, a geração de emprego e renda, projetos locais de desenvolvimento ordenado e sustentável e preservando suas áreas de florestas e mananciais e suas nascentes e rios que abastecem o Município; -----

CONSIDERANDO que as ações de responsabilidade do Município demandam planejamento e estudos técnicos para que os recursos necessários à sua viabilização sejam adequadamente dimensionados. -----

**R E S O L V E**:

Art 1º - Designar CARMELO PAOLETTI NETO, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil; DANIELE BOIM RUIZ GOMES, representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; MARCELA ROBERTA MORO, representante do Conselho Municipal de Turismo; ALINE CANNATARO DE FIGUEIREDO, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; MARTIM DE FRANÇA SILVEIRA RIBEIRO, representante da DAE S/A - Água e Esgoto; MARCELO PERONI, representante da Unidade de Gestão da Cultura; e ANA LUCIA MONZEM, representante da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, para, sob a Coordenação do primeiro, integrar o **GRUPO TÉCNICO INTERSECRETARIAL DE TRABALHO**, com a incumbência de realizar estudos, cronogramas e projetos, organizar o acervo documental, preparar orçamentos, pesquisar preços visando obter soluções mais vantajosas e funcionais, que atendam o interesse público no âmbito do PROJETO CAXAMBU.

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador do **GRUPO TÉCNICO** a sistematização da forma de atuação, acompanhamento dos prazos e registro dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos seus membros, assim como levar demandas para deliberação das áreas competentes no âmbito do Município.

Art. 2º - O **GRUPO TÉCNICO** poderá requisitar apoios externos de pessoas físicas e jurídicas, para o desenvolvimento do referido projeto, respeitadas as normas e legislações vigentes.

Art. 3º - As reuniões do **GRUPO TÉCNICO** se darão mediante convocação do Coordenador designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ**  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**EDUCAÇÃO**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**NOVA CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM BASE NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15, de 22 de outubro de 2.015, prorrogado até 22/10/2017, conforme cláusula 1.3. do Edital.**

ÓRGÃO: Município de Jundiaí.

OBJETO: Chamada Pública para inscrições das escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiaí, interessadas em contratar com este Município de Jundiaí, Unidade de Gestão de Educação, para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, até o limite de 198 (cento e noventa e oito) vagas para o exercício de 2017, bem como para os exercícios subsequentes, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Unidade de Gestão, com fornecimento de alimentação e material pedagógico, inclusive material apostilado, observadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Presenciais – Chamada Pública – grátis ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: as escolas privadas interessadas deverão comparecer na Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcante, nº 396 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no período de 07 a 17 de agosto de 2.017, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munidos dos originais e cópias simples ou cópias autenticadas dos documentos solicitados no Edital.

O Edital de credenciamento terá sua vigência expirada em 22 de outubro de 2017, sendo que até o término de sua vigência fica permitido o credenciamento de novas escolas, desde que cumpram todas as condições estabelecidas no Edital.

VISITA TÉCNICA: as escolas privadas de Educação Infantil que forem habilitadas/classificadas serão vistoriadas pela Unidade de Gestão de Educação, por meio de Comissão Técnica especialmente designada.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)

Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

**INEDITORIAL****EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS**

**PROEVI SERVIÇOS LTDA.**, C.F.M. 89.806-6 C.N.P.J. 08.758.425/0002-57, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 610 a 1.000, em branco, e do livro registro de prestação de serviços, nº 01, modelo 51, manual, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

**GF DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CFM nº. 095.774, CNPJ nº 11.195.034/0001-03, comunica que constatou o extravio /perda/inutilização de NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS (em papel), Série A, nº 051 à 250 em branco, não especificando o uso em branco, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 (PROCESSO Nº 78.181)**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3629/17, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, objetivando a aquisição e instalação de equipamentos para sistema de ar-condicionado para os setores Procuradoria Jurídica e Serviços de Copa da Câmara Municipal de Jundiaí. Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 09 de agosto de 2017**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017).

**THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 267**

Processo nº 73.184;

Contrato nº 267, Termo Aditivo nº 3, assinado em 18/07/2017; Objeto: para serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões refeição;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;

Valor total: R\$ 1.497.815,75;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 267, a partir de 24 de agosto de 2017; 2) Fica o valor total inicial do Contrato nº 267, acrescido em 13,8%, passando o valor total inicial de R\$ 1.316.182,56 para o novo total de R\$ 1.497.815,75; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como as alterações introduzidas pelos Termos Aditivos nº 01 e 02.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 284**

Processo nº 77.906;

Contrato nº 284, Termo Aditivo nº 1, assinado em 19/07/17;

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto técnico para layout e especificações de mobiliário para os prédios da Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Architectari Arquitetos S/S Ltda.;

Valor total: R\$ 3.920,00;

Vigência: 180 dias.

Teor do Adendo: 1) Fica o presente contrato prorrogado por 20 dias a partir de 17 de julho de 2017, ou seja, até o dia 05/08/2017, para a entrega do projeto técnico, conforme cláusula quarta; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**PORTARIA Nº 3766, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Concede progressão à funcionária PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, a partir de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 3767, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Concede promoção à funcionária TÁRSIS VETORI GOMES MAIA, Agente de Serviços Técnicos, a partir de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 3768, DE 21 DE JULHO DE 2017**

Concede progressão à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de julho de 2017.



## VOCÊ SABE QUAL É A DOENÇA TRANSMITIDA PELO *Aedes Aegypti*?

- DENGUE**  
 **ZIKA**  
 **CHIKUNGUNYA**  
 **TODAS AS ALTERNATIVAS ANTERIORES**

**O X DA QUESTÃO É COMBATER O Aedes.**



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



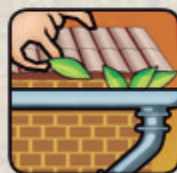
Lave com escova e sabão os tanques usados para armazenar água frequentemente.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.

### FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O *Aedes Aegypti* INVADIR A NOSSA CIDADE.

**PRINCIPAIS SINTOMAS - Dengue:** febre, dores no corpo, dores de cabeça e nos olhos, manchas na pele e indisposição.

**Chikungunya:** febre e dores no corpo, principalmente nas articulações. **Zika:** febre mais baixa, olhos avermelhados e coceira característica. **Ao apresentar os sintomas, procure a UBS mais próxima. Um profissional da saúde habilitado irá prestar o atendimento adequado.**



Secretaria  
de Saúde



Prefeitura  
de Jundiá



# TELEFONES ÚTEIS

<p>Polícia Militar <b>190</b></p>	<p>Polícia Civil <b>197</b></p>	<p>Defesa Civil <b>199</b></p>	<p>PROCON <b>151</b></p>	<p>Corpo de Bombeiros <b>193</b></p>	<p>Guarda Municipal <b>153</b></p>
<p>Disque Direitos Humanos <b>100</b></p>	<p>Disque Denúncia <b>181</b></p>	<p>Conselho Tutelar 11 <b>4521-4608</b></p>	<p>Atendimento ao munícipe <b>156</b></p>	<p>SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência <b>192</b></p>	

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiaíense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Regional	4527-2700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Procon	4586-0902
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

**Centros Esportivos**

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599

Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

**Parques**

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

**Terminais de Ônibus**

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

**Saúde**

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-2553
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturucaia	4584-0125
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4587-4664
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Farmácia do NIS	4586-7605
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3840
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660